



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços de abertura de parede, fabricação e instalação de 02 portas em chapa de ferro com duas folhas de abrir cada, medindo 3 m de largura x 3,10 de altura e instalação de corrimões (guarda corpos) metálicos para adequações conforme PPCI do Ginásio Gilmar Muhl, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Engenharia, anexo a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender as exigências legais visando as adequações necessárias a aprovação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, que exige as saídas de emergência, em função do porte (tamanho) do empreendimento.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Serviços a serem executados:

A empresa contratada deverá realizar a abertura nas paredes de alvenaria, fazer o requadro com argamassa e instalar as 02 portas, conforme Projeto de Engenharia. Deverá ainda, instalar corrimões (guarda corpo metálico) nas arquibancadas antigas do Ginásio Gilmar Muhl, conforme Projeto de Engenharia. Deverá ainda realizar a limpeza final do ambiente após a conclusão dos serviços.

Materiais:

Todos os materiais necessários deverão ser fornecidos pela contratada, devendo ser de primeira linha conforme projeto de Engenharia e Memorial Descritivo.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução total dos serviços será de 30 dias corridos, contados a partir da ordem de serviço.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Ginásio Gilmar Muhl, situado na Rua Avelino Silvério Schnaider, S/Nº, Bairro Progresso, Tio Hugo/RS.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas legalmente constituídas, com comprovada experiência no ramo e fornecimento de materiais, devidamente registradas nos órgãos competentes.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
- Responsabilizar-se pela integridade física de seus funcionários e terceiros durante a execução dos serviços.
- Garantir a qualidade dos materiais aplicados e dos serviços prestados.
- Reparar, às suas expensas, eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Disponibilizar o acesso ao local para execução dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes ou correções, se necessário.

9. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão recebidos pela fiscalização municipal, que verificará a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

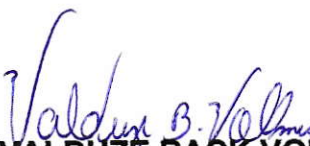
10. PAGAMENTO

O pagamento se dará após execução dos serviços, e emissão das respectivas notas fiscais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a legislação vigente e as melhores práticas de gestão pública.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL